

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 441 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operação do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 91-v, do processo nº 030.013069/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 134,37 km (cento e trinta e quatro quilômetros, trezentos e setenta metros), correspondente à validação de 04 das 61 viagens objeto do recurso constante das fls. 73 a 90 do processo nº 030.013069/87, relativo ao período de 16 a 31.05.87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

CLOVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro